



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2011

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM
FORNECIMENTO DE REAGENTES QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A ALERE S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 004/FMS/2011, celebrado em 16 de fevereiro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA E MARCADORES CARDÍACOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **Processo n.º 059/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 031/FMS/2010**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALERE S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José da Silva Lucena, n.º 102, salas 01 e 02, Imbiribeira, Recife/PE, telefones (81) 3417-7172 / 3497-8806, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 50.248.780/0004-04, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Pollyanna Gomes Novaes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 10.148.013 - SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 065.747.356-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 60/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal Saúde, datado de 05 de janeiro de 2015, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 121, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 20.333,10 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e dez centavos) referente à despesa de complementação contratual.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 060/15, datado de 05 de janeiro de 2015, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da prestação dos serviços, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

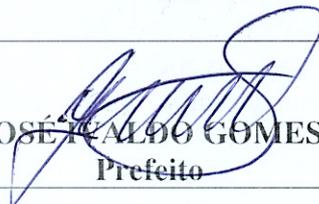
Os recursos são oriundos da presente Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 - 34002 – Secretaria Municipal Saúde; **Unidade:** 30601 - 34601– Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 45.

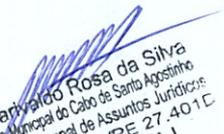
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

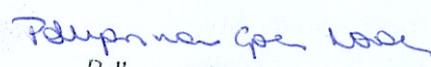
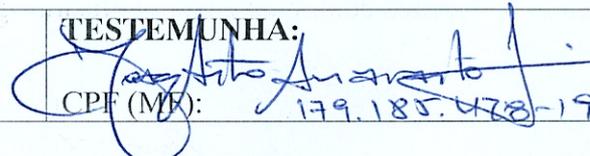
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.


JOSÉ ALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401C
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: ALERE S/A.  Pollyanna Gomes Novaes RG: MG-10.148.013 - SSP/MG CPF: 065.747.356-10 ALERE S/A
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 179.185.478-19